**PROCESSO Nº** 20105-9023/2014

**INTERESSADO**: Jose Roberto Ferreira de Mendonça

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 63 folhas, em decorrência do Despacho à fl. 62, datado de 10/03/2017, da lavra do Secretário Executivo de Gestão Pública, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca de **divergência** do valor de planilha do retroativo do exercício de 2016, apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL** (fl. 50) e verificação da exação dos cálculos procedidos pela **SEPLAG** às fls.54/55.

Verificou-se que o processo se encontra instruído com documentos e informações necessários à análise do pleito.

Passa-se à análise:

1. DO PERÍODO CONSIDERADO - O período a ser considerado para os cálculos é de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2016, na forma solicitada pela SEPLAG à fl. 62
2. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referente ao período considerado de janeiro/2016 a agosto/2016, são consistentes, por terem sido calculados com esmero, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 54 e 55;
3. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$16.474,40** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG** (fls. 54/55);
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Consta informação da existência de dotação orçamentária, com base no orçamento vigente do exercício de 2017, conforme despacho nº 849/2017, à fl.47, no valor de **R$ 20.370,65** (vinte mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender o pagamento da despesa referente ao período de 06/04/2015 a 31/12/2015, de que trata o parecer técnico emitido pela CGE (fls. 57/58). Nesse sentido, faz-se necessário atualizar a informação de existência de disponibilidade orçamentária, de forma a contemplar, também, o valor de **R$16.474,40** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) alusivos ao período de janeiro a agosto de 2016.

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$16.474,40** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), devidos ao servidor José Roberto Ferreira de Mendonça, matrícula nº 66.073-6, referente ao período de janeiro/2016 a agosto/2016, sem prejuízo do valor de **R$ 20.370,65** (vinte mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), valor este já deferido por meio do Parecer Técnico desta CGE, fls. 57/58, deste processo, correspondente ao período de 06/04/2015 a 31/12/2015, perfazendo o valor total de **R$ 36.845,05 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, referentes aos valores remanescentes, originados da progressão horizontal para a Classe E - Nível IV, **condicionado** o pagamento**,** à informação da dotação orçamentária atualizada pelo órgão de origem, na forma citada na alínea “**d**” acima. Nesse sentido, sugere-se o envio dos autos à **DGPC/AL**,para informar a existência de dotação, em ato contínuo encaminhar à **SEPLAG**, para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 27 de abril de 2017

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor de Controle Financeiro**

**Matrícula nº 132-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-9023/2014

**INTERESSADO**: Jose Roberto Ferreira de Mendonça

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária, posteriormente, encaminhar à **SEPLAG**, para providências, nos termos do Despacho desta CGE – fls. 64 e 65 do presente processo.

Maceió/AL, 27 de abril de 2017

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado